



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO SÃO TODOS

**Governo do Estado de São Paulo
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília
Seção de Processos de Qualidade**

HCFAMEMA PROCEDIMENTO OPERACIONAL

Nº do Processo: 144.00013159/2025-52

Assunto: AGENDAMENTO DE MATERIAL ALUGADO

CÓDIGO: HCF-DIRH-PO-2

REVISÃO: 0

1. OBJETIVO

Estabelecer fluxo padronizado e seguro para o agendamento e controle de materiais alugados utilizados em procedimentos cirúrgicos, especificamente monitorização neurofisiológica intraoperatória e aspirador ultrassônico, garantindo disponibilidade, rastreabilidade e segurança na assistência ao paciente.

2. APLICAÇÃO

Este Procedimento Operacional deverá ser aplicado sempre que houver solicitação de uso dos equipamentos monitorização neurofisiológica ou aspirador ultrassônico em cirurgias eletivas no âmbito das unidades hospitalares da Diretoria do Hospital Clínico – Cirúrgico e da Diretoria do Hospital Materno Infantil.

3. RESPONSABILIDADE

Assistente Técnico I;
Diretoria do Hospital Clínico - Cirúrgico;
Médico assistencial;
Secretária da Coordenadoria de Atenção aos Centro Cirúrgicos.

4. ABREVIATURAS E SIGLAS

CACC - Coordenadoria de Atenção aos Centro Cirúrgicos;
FAMAR – Fundação de Apoio à Famema e ao HCFAMEMA.

5. MATERIAIS/EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS

Materiais:

Agenda.

Equipamentos:

Aspirador Ultrassônico;
Computador;
Monitorização Neurofisiológica.

Ferramentas:

E-mail;
Formulário.

6. CONCEITOS E FUNÇÕES

6.1 MONITORIZAÇÃO NEUROFISIOLOGICA

Técnica utilizada em cirurgias de risco neurológico com o objetivo de preservar a integridade das estruturas do sistema nervoso central e periférico. Envolve a leitura de sinais elétricos em tempo real durante o ato cirúrgico, proporcionando mais segurança ao procedimento.

6.2 ASPIRADOR ULTRASSÔNICO

Equipamento utilizado para dissecação e aspiração de tecidos em procedimentos cirúrgicos delicados, com mínima agressão aos tecidos adjacentes. Ideal para cirurgias que exigem precisão e conservação de estruturas nobres.

7. DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO

Equipe Médica deverá solicitar o equipamento com no mínimo até 24 horas de antecedência em receituário com logo do HCFAMEMA, contendo:

Nome do paciente;
Registro;
Tipo de procedimento;
Data e horário do procedimento; e,
Nome, assinatura e carimbo do médico solicitante.

7.1. DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO

Após preenchimento, entregar para secretárias ou assistente técnica I da Coordenadoria de Atenção aos Centros Cirúrgicos (CACC) na sala administrativa;

As secretárias ou Assistente Técnica I, após receber a requisição, anotar a solicitação na agenda de aluguel de equipamento alugado e enviar os dados da requisição, com o nome, registro e CPF do paciente, data e horário do procedimento, tipo do procedimento e profissional responsável, por e-mail para o setor de contratos da Fundação de Apoio à Famema e ao HCFAMEMA (FAMAR) no dia solicitado.

Sendo confirmada a disponibilidade da empresa, Secretárias ou Assistente Técnico I deve anotar na agenda a confirmação, em caso de indisponibilidade da empresa, informar a equipe para agendar uma nova data para o procedimento.

8. ORIENTAÇÕES GERAIS

Em caso de alteração na data da cirurgia, a equipe médica deverá:

Informar imediatamente as secretárias ou assistente técnica I do CACC para remanejamento junto ao setor de contratos FAMAR.

Em caso de suspensão do procedimento enviar por escrito o motivo para as secretárias ou assistente técnica I do

CACC, que enviará por e-mail para o setor de contratos da FAMAR comunicando o cancelamento com a justificativa.

Observação: O não cumprimento deste procedimento poderá comprometer a realização da cirurgia, sendo a equipe solicitante responsabilizada.

9. REFERÊNCIAS

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Resolução RDC n.º 2, de 25 de janeiro de 2010. Dispõe sobre o gerenciamento de tecnologias em saúde em estabelecimentos de saúde.

BRASIL. Ministério da Saúde. Manual de boas práticas de processamento de produtos para saúde em serviços de saúde. 2. ed. Brasília: MS, 2021.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA. Manual Interno de OPME e Materiais Alugados – Versão vigente.

NBR ISO 13485:2016 – Produtos para a saúde – Sistemas de gestão da qualidade – Requisitos para fins regulatórios.

10. CONTROLE DE QUALIDADE

10.1 REVISÃO

Nº DA REVISÃO	DATA	ITEM	MOTIVO	VIGÊNCIA
-	14/10/2025	-	Elaboração	2 anos a partir elaboração/revisão.

11. ELABORAÇÃO

UNIDADE	NOME
Diretoria do Hospital Clínico-Cirúrgico	Carolina Dias Moralles Barbosa

12. CONFERÊNCIA

UNIDADE	NOME
Seção de Processos de Qualidade	Amanda Sabatine dos Santos
Diretoria do Hospital Clínico – Cirúrgico	Tereza Raquel Schorr Calixto

13. APROVAÇÃO

UNIDADE	NOME
Vice-Presidência	Igor Ribeiro de Castro Bienert
Coordenadoria de Atenção aos Centros Cirúrgicos	Rodrigo da Silveira Antoniassi



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Sabatine Dos Santos, Chefe de Seção**, em 14/10/2025, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Igor Ribeiro De Castro Bienert, Vice-Presidente**, em 14/10/2025, às 18:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Da Silveira Antoniassi, Coordenador**, em 15/10/2025, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador **0085894731** e o código CRC **46016421**.
